ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.534 DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

OFICIALIZA O DIA DO MÉDICO NO MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado no Município de Erechim, o DIA DO MÉDICO.

Artigo 2º - O DIA DO MÉDICO será assinalado todos os anos, no dia 18 de outubro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 15 de outubro de 1976

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Secretaria Municipal de Administração

Geder Carraro
GEDER CARRARO
Secretário